

CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK

Ref.: EGVCN1055/00-N0-CE0001/20

SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DO SALVADOR
Doc Nº : CA -SUCOP/Externo-368/2020
Nome : ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS - Externo
Assunto : ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÕES
Data Entrada : 21/05/2020

À

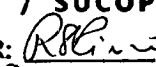
ILUSTRÍSSIMA SRA. ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUCOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES AO “CORREDOR PARQUE DA CIDADE – PITUBA”, OBRA INTEGRANTE DO SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA.

O **CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK**, formado por NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A - CNPJ: 00.103.582/0001-31 – Líder, estabelecida na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 3571, 1 andar e térreo, Alphaville Industrial, CEP 06455-000 e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.150.794/0001-35 estabelecida na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Av. Luís Viana, nº 13.223 – Cond. Hangar, Torre 3, Sala 816 – São Cristóvão, CEP 41.500-300, já qualificado no bojo do processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109, inciso I b) da Lei Federal nº. 8666/93 e item 26 do edital, apresentar, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o Resultado de Julgamento da Proposta Técnica, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador datado de 14 de maio de 2020 e cujo relatório de julgamento foi disponibilizado no sítio eletrônico www.sucop.ba.gov.br, requerendo, ademais, seja o recurso recebido e processado em seus efeitos legais, sendo, ao final, acolhidas as suas razões e, via de consequência, seja alterado o resultado de julgamento da proposta técnica da licitante **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.**, nos termos das razões expostas que seguem.



PROCOLO / SUCOP
RECEBIDO POR: 
EM 21/05/2020 ÀS 18:33 Hs.

CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK

I. TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 26 do edital, a formalização de recurso ao processo, observado o prazo legal, será dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUCOP. Considerando que o prazo estipulado é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão do resultado, o que ocorreu em 14 de maio 2020, sendo o dia 21 de maio de 2020, o prazo limite para interposição deste recurso. Logo o RECURSO é TEMPESTIVO, devendo ser analisado e julgado.

II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade Concorrência Nº 004/2020, levada a efeito pela SUCOP – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR. No dia 14 de maio de 2020 foi divulgado no Diário Oficial do Município de Salvador o resultado do julgamento da Proposta Técnica, conforme reproduzido a seguir:

Concorrentes:

1) CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX/RK e 2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Do Julgamento das Propostas Técnicas:

Após análise e julgamento chegou-se às seguintes Notas Técnicas/NT:

LICITANTES	NOTA TÉCNICA (NT)
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	100,00
CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX/RK	92,00

Contra referida publicação do resultado do julgamento da análise da documentação, o **CONSÓRCIO** apresenta recurso administrativo em razão da necessidade de rever-se a Nota Técnica da Licitante **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.**, à luz dos fatos e razões a seguir aduzidos.



CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK

III. RAZÕES DO RECURSO

A. DA PONTUAÇÃO DO ITEM NT3 – EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL – ENGENHEIROS

De acordo com a Relatório de Julgamento da Proposta Técnica, a licitante CONCREMAT obteve a pontuação máxima, ou sejam, 25 pontos, no item NT3 – Equipe Técnica Principal – Engenheiros, conforme reprodução a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENGENHEIRO						
NT3: EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL						
CONCORRÊNCIA 004/2020						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS - REFERENTES AO "CORREDOR PARQUE DA CIDADE - PITUBA", OBRA INTEGRANTE DO SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA						
LICITANTE: EMPRESA CONCREMAT						Data: Abr/0 2020
ENGENHEIRO						
Eng. Nível	Área de Atuação	PONTUAÇÃO				REGISTROS DE COMPROVAÇÕES
		Tempo de Graduação + CREA	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida	
Sênior	Planejamento e Controle de Obras	tmg = 10,0 anos	5,0 pts	10,0 pts	10,0	Tomo VII - Antonio Cosme Iazzetti D'Elia; Registro: 27/12/1979-41 anos de formado; Currículo, p. 2013; Diploma, p. 2013; Certidão de Registro Profissional, p.2018; Declaração de Autorização e Inclusão na Equi. Téc., p.2019 Tomo VII: CAT 01061/2014 - p. 2026; CAT 2620150007721 - p. 2110; CAT 2620160004025 - p. 2143.
Sênior	Obras Fiscalização de Obra de Infraestrutura Urbana (arruamento, terraplenagem, pavimentação e drenagem)	tmg = 10,0 anos	4,5 pts	9,0 pts	9,0	Tomo VII - Antonio Cosme Iazzetti D'Elia; Registro: 27/12/1979-41 anos de formado; Currículo, p. 2013; Diploma, p. 2013; Certidão de Registro Profissional, p.2018; Declaração de Autorização e Inclusão na Equi. Téc., p.2019 Tomo VII: CAT02784 - p. 2235; CAT 26/2009 - p. 2251.
Sênior	Fiscalização de obra de Estação de passageiros para transporte rodoviário, ferroviário ou metrôviário com área de acordo com classificação ao lado	tmg = 10,0 anos	2,0 pts	4,0 pts	4,0	Tomo VII - Antonio Cosme Iazzetti D'Elia; Registro: 27/12/1979-41 anos de formado; Currículo, p. 2013; Diploma, p. 2013; Certidão de Registro Profissional, p.2018; Declaração de Autorização e Inclusão na Equi. Téc., p.2019 Tomo VII: CAT02784 - p. 2235; CAT 26/2009 - p. 2251.
Sênior	Fiscalização de obra de cortina de concreto alirantado	tmg = 10,0 anos	1,0 pto	2,0 pts	2,0	Tomo VII - Antonio Cosme Iazzetti D'Elia; Registro: 27/12/1979-41 anos de formado; Currículo, p. 2013; Diploma, p. 2013; Certidão de Registro Profissional, p.2018; Declaração de Autorização e Inclusão na Equi. Téc., p.2019 Tomo VIII: CAT 3809/2003 - págs: 2718/2728; CAT26201300011717 - págs.: 2738/2744.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				25 pts	25,0	
TOTAL NT3 - Engenheiros					25,0	

Porém é possível observar que o profissional indicado para cada área de atuação é o mesmo profissional, Eng. Antonio Cosme Iazzetti D'Elia, contrariando as determinações do Edital de Licitação, senão vejamos:

Conforme Anexo A7 do Termo de Referência, página 28 reproduzido a seguir:



9.5. Equipe Técnica Permanente - Nível Superior

A Equipe Técnica de Nível Superior será composta pelos profissionais relacionados em seguida, distribuídos entre os agrupamentos de gerenciamento e de fiscalização das obras e de análises e aprovações de projetos e apoio técnico:

- Profissional Sênior (P1) - 01 (um) - Engenheiro Civil. Profissional com atuação(ões) em fiscalização de obras de infraestrutura urbana. Será responsável pela coordenação de todo o contrato.
- Profissional Sênior (P2) - 02 (um) - Engenheiro Civil. Profissional com atuação(ões) em fiscalização de obras de infraestrutura urbana. Será responsável pelo Gerenciamento dos Projetos e Apoio Técnico das Obras das Intervenções previstas;

Verifica-se a indicação de 01 (um) Profissional Sênior (P1) e 02 (um) Profissional Sênior P2, além do Coordenador / Responsável Técnico / Gerente de Projetos já discriminado no item 9.3 do Termo de Referência.

No mesmo Anexo A7 do Termo de Referência, páginas 48 e 49, conforme reproduzido a seguir:

N [EQUIPE DE ENGENHEIROS]: CURRÍCULUM VITAE DOS ENGENHEIROS (nota máxima = 25 pontos)

Os engenheiros deverão atender às condições de tempo mínimo de graduação (tmg) associadas a registros obrigatórios no CREA conforme definido abaixo. Deverão ter também, atuações nas áreas discriminadas em seguida e serão pontuados com base na apresentação de atestado(s) de trabalho(s) realizado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA (Certificado de Acervo Técnico – CAT) seguindo o critério de pontuação apresentado na página seguinte. Estes profissionais deverão integrar a equipe permanente da proponente.



CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK

SISTEMA DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE (NÍVEL SUPERIOR) (EQUIPE DE ENGENHEIROS) Pontuação máxima = 25 pontos				
Engo. Nível	Área de Atuação	Tempo de Graduação + CREA	Pontos p/ Atestado	Pontuação Máxima
Sênior	Planejamento e Controle de Obras	tmg= 10 anos	5,00 pontos	10,00 pontos
Sênior	Obras Fiscalização de Obra de Infraestrutura Urbana (arruamento, terraplenagem, pavimentação e drenagem)	tmg= 10 anos	4,50 pontos	9,00 pontos
Sênior	Fiscalização de obra de Estação de passageiros para transporte rodoviário, ferroviário ou metroviário com área de acordo com classificação ao lado.	tmg= 10 anos	2,00 pontos	4,00 pontos
Sênior	Fiscalização de obra de cortina de concreto atirantado.	tmg= 10 anos	1,00 pontos	2,00 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				25,00 pontos

A LICITANTE que zerar qualquer destas pontuações será desclassificada.

Claramente no texto pode-se observar:

- "EQUIPE DE ENGENHEIROS" (no plural);
- "Os Engenheiros..." (no plural);
- "Estes profissionais..." (no plural);

Além disso a tabela de pontuação é dividida em 4 áreas de atuação, conseqüentemente sendo exigido a indicação de 4 profissionais distintos para a obtenção da pontuação máxima (um profissional por área de atuação), ou, se juntar-se a descrição do item 9.5 do Termo de Referência, 2 ou 3 profissionais distintos para cumprir a pontuação máxima.



CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK

Corroborar para este entendimento o fato de que a pontuação do Coordenador / Responsável Técnico / Gerente de Projetos ser de 16 pontos, porém é exigido um profissional com mais de 15 anos de graduação e 6 atestados para a obtenção da pontuação máxima.

E para a Equipe Técnica Permanente a exigência é de profissionais com mais de 10 anos de graduação e 2 atestados para cada área de atuação, para a pontuação máxima. Sendo que a depender da área de atuação a pontuação máxima poderia ser de 2 pontos, 4 pontos, 9 pontos ou 10 pontos.

O que faz sentido e é razoável, pois um profissional com menor tempo de graduação e experiência comprovada por atestado obtém pontuação menor do que a do Coordenador / Responsável Técnico / Gerente de Projetos.

E a somatória dos 2, 3 ou 4 profissionais da Equipe Técnica Permanente, estes sim, totalizam uma pontuação maior que a do Coordenador, dentro da razoabilidade.

Com relação a esta dúvida na forma de pontuação da Equipe Técnica Permanente houve o 1 Caderno de Perguntas e Respostas, cuja Pergunta 02 e resposta é reproduzida a seguir:

PERGUNTA 02: Nas páginas 48 e 49 são exigidos, para efeito de pontuação, os seguintes profissionais:

- Eng. Sênior de Planejamento e Controle de Obras;
- Eng. Sênior de Fiscalização de Obras de infraestrutura Urbana;
- Eng. Sênior de Fiscalização de Obras de Estação de Passageiros; e
- Eng. Sênior de Fiscalização de Obras de Cortina de Concreto Atirantado.

No entanto as planilhas referentes ao quantitativo das obras não contemplam tais profissionais (apenas o Gerente de Gerenciamento). Entendemos que a Equipe Técnica Permanente exigida é de fundamental importância para o desenvolvimento dos trabalhos e assim as planilhas referentes aos quantitativos deverão ser revisadas para a inclusão dos demais profissionais da equipe técnica permanente atendendo as necessidades de mobilização previstas no Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. As qualificações solicitadas no quadro da página 49 são para o Cargo de Gerente de Gerenciamento. A licitante deverá apresentar pelo menos um dos atestados solicitados no campo ÁREA DE ATUAÇÃO, quanto mais atestado a licitante apresentar, obedecendo o limite de pontuação máxima, mais pontos a Licitante terá. O texto que se segue abaixo do quadro informando em que diz que a licitante que zerar qualquer das pontuações será desclassificada, deve ser desconsiderado.

Em função da resposta ao questionamento, as qualificações são para o cargo de Gerente de Gerenciamento, Projetos e Apoio Técnico, que em cuja planilha



CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK

IV. DOS PEDIDOS

Pelas razões expostas, a recorrente requer, por razões de fato e de direito, a alteração da **nota da Licitante CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A de 100,0 pontos para 85,0 pontos**, para que seja mantido o princípio da isonomia entre os proponentes e respeitando os critérios de julgamento explicitados em edital.

Barueri, 20 de maio de 2020.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO PITUBA NOVA ENGEVIX / RK

NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A - CNPJ: 00.103.582/0001-31 - Líder

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.150.794/0001-35



ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal do Consórcio
RG 03.857.085-80 - SSP-BA
CPF/MF 355.440.825-53